

LEI MUNICIPAL Nº 3908, DE 10/08/2012
PROJETO DE LEI Nº 4178 DE 09/08/2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), para a criação de dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
	020801	10 301 1001 2288 339031	R\$ 163.600,00
	020801	10 302 1001 xxxx 449052	R\$ 100.000,00
	020801	10 302 1001 xxxx 449052	R\$ 131.000,00
	020801	10 302 1001 xxxx 449051	R\$ 140.000,00
	Total geral		R\$ 534.600,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais da primeira ficha, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por Tendência do Bloco de Atenção Básica, referente ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade, criado pela PORTARIA MS/GM 1.654 DE 19 DE JULHO DE 2011, no montante de R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Art. 3º. – Para cobertura dos créditos adicionais da segunda ficha, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por Tendência destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão utilizados pelo CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial para usuários de Álcool e outras Drogas), tendo sido o município contemplado pelas Resoluções Estaduais da Secretaria de Estado da Saúde, de números 3.025 de 01/12/11; 2.938 de 21/09/11, alterada pela Resolução SES 3.031 de 07/12/11; no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º. – Para cobertura dos créditos adicionais da terceira ficha, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por Tendência oriundos de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de veículos, conforme Termo de Convênio 855/2012; no montante de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Art. 5º. – Para cobertura dos créditos adicionais da quarta ficha, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por Tendência do Bloco de Investimentos, referente à construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA I, contemplada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.344, de 29 de junho de 2012, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), receita integralizada até o momento.

Art. 6º – Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento.

Art. 7º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de agosto de 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES. ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original